

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2963 de 20/07/10

LEI Nº. 8155/10
DE 20 DE JULHO DE 2010

Declara de Utilidade Pública a Entidade FAPC - Família Assistencial a Portadores de Câncer.

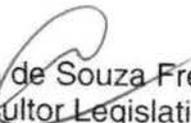
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

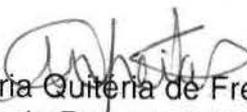
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade FAPC - Família Assistencial a Portadores de Câncer, sociedade civil sem fins lucrativos, de assistência a pessoas portadoras de câncer.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de julho de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Quitéria de Freitas
Secretária de Desenvolvimento Social


Jorge Zartur Júnior
Secretário de Saúde


Ronaldo José de Andrade
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Roberta Fourniol
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 801/09 de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)